



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 833/2.001 – DE, 25 DE MAIO DE 2.001.

“DÁ À CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA JURUCÊ, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO A DENOMINAÇÃO DE ZULMIRA BARBIERI OLIVEIRA”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica Denominada ‘ZULMIRA BARBIERE OLIVEIRA’ a Creche Municipal localizada na Rua Jurucê, no Bairro São Sebastião.

Artigo. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara-MT
Em, 25 de maio de 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a seguinte Lei, sem ressalva.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com a afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. DATA SUPRA.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Sec. de Adm. Sup. e Planejamento